

PLANO DE TRABALHO

PROJETO CENTRO IACOLHER DE ABORDAGEM E ATENDIMENTO A PSRs PONTAL, SP

TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO

01 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE MARÇO DE 2.022

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL		Nome Fantasia ou Sigla: INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	
CNPJ: 06.318.831/0002-73		Dados da Fundação: 24/03/2004	
Endereço: Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563, Núcleo Residencial Manoel Fernandes, Pontal - SP		CEP: 14.180-000	
Telefone: (16) 3953-7123		FAX: Não há	
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com			

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal	Nº. Agência: 3472	Nº Conta Corrente: 003.0000847-8
--	-----------------------------	--

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME: Sebastião Baptista Ramos Neto		
Função: Gestor Institucional	RG: 40.339.939-7/SSP-SP	CPF: 300.803.979-24
Fone: 16-3953-6338	Celular: 16-99382-4085	E-mail: iacolher.pontal@gmail.com
Formação: Pedagogo	Nº Reg. Profissional: Não há	
Título da Proposta: Projeto Centro Iacolher de Abordagem e Atendimento a PSRs Pontal, SP.		
Valor da Proposta: R\$ 105.000,00 inicial, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de março de 2021, em 03 (três) parcelas de desembolso, somando ao aditamento e apostilamento em prorrogação, deste Plano de Trabalho no valor de R\$ 420.000,00, para o período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 35.000,00 cada uma, também, perfazendo um total de 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) referente ao período da parceria de 15 meses 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022.		
Período de Execução: originalmente de 01 de janeiro a 31 de março de 2021 e aditado por 12 meses para o período de 01 de abril e 2021 a 31 de março de 2022.		

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O Instituto Acolher, nasceu em 2004 na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local.
Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se para todo o Município e depois para a região de Ribeirão Preto, com implementação de Núcleo Seccional em Pontal, SP.

- 1 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida
14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

- O principal objetivo institucional da ação e atuação passou voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.
- A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, o Conselho de Direitos, o qual, de pontal, presidente por meio de um representante e integra como conselheiro suplente o de Ribeirão Preto, atualmente, e de outros Conselhos de Políticas Públicas, presidindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, integrando como Conselheiro da Sociedade Civil, o Conselho de Promoção da Igualdade, o Conselho da Juventude, todos em Ribeirão Preto, e integrando o Conselho de Educação em Pontal.
- Em Ribeirão Preto, a entidade desenvolve projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolve projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-Juvenil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida.
- Em Pontal, até recentemente fazia a gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco da Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no mundo do Trabalho e atualmente é a operadora do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Pontal, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias, o qual permanece desenvolvendo, assim como o Projeto Iacolher na Medida, Serviço de Atendimento na Execução de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de PSC/LA no Município, assim como renovação pela SEMAS do Projeto Iacolher “Escola de Pais”, de operação suspensa em função da pandemia COVID-19; e em função desta mesma pandemia, desenvolve até 31 de dezembro de 2020, o Projeto Serviço de Atendimento em Calamidade e Emergência Pública a Pessoas em Situação de Rua.
- Em Santa Rosa de Viterbo, atualmente é a operadora, igualmente, do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional (Casa Abrigo de Santa Rosa de Viterbo – SP) e em Ribeirão Preto, desenvolve com recursos próprios o Projeto Centro Comunitário Iacolher.

3. NOME E INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA:

- A ação que se propõe executar, em compartilhamento de gestão com a Municipalidade, é o “**Projeto Centro Iacolher de Abordagem e Atendimento a PSRs Pontal, SP**”, Serviços de Assistência Social tipificados, em proteção socioassistencial especial de Média e Alta Complexidade, a serem operados pela OSC, a partir do seu Núcleo Seccional Pontal, SP, e desenvolvido em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, com dispensa de Edital de Chamamento, tudo de acordo com as Leis Federais: nº. 8.742, de 1193 e nº. 13.019, de 2014 e alterações posteriores, trabalho referenciado ao S.U.A.S – Sistema Único de Assistência Social/SEMAS Pontal, SP, por meio do PAEFI/CREAS – Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos do Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

3.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O local de funcionamento e de realização do Projeto foi o Núcleo Seccional Pontal da Instituição sito, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2021 à Avenida Maria Lídia Neves Spínola, 563, Fundos, Núcleo Residencial Manoel Fernandes; e a partir de 01 de abril de 2021, na Rua José Leonel Pupo, 816, Fundos, Jardim Aparecida, ambos em Pontal, SP.

- 2 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

3.2. OBJETO DA PROPOSTA/PÚBLICO-ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, com, repasse de recursos financeiros e materiais, mediante ajuste em Termo de Colaboração, na operação compartilhada do **"Projeto Centro Iacolher de Abordagem e Atendimento a PSRs Pontal, SP"**, configurado por Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social.

3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- O serviço promoverá apoio e proteção socioassistencial em Proteção Especial de Média Complexidade à parcela da população em situação de rua no Município de Pontal, SP, assim entendida aquela composta por indivíduos com moradia em logradouros e espaços públicos/comunitários, e/ou com moradia improvisada e estratégias de sobrevivência e geração de renda informais em espaço público e/ou comunitário, atingida por demandas preventivas ou efetivas protetivas, por meio da oferta de serviço de abordagem em período vespertino e noturno e/ou 10 (dez) vagas de atendimento e desenvolvimento de atividades, e, provisões materiais e de acesso a serviços, conforme as necessidades detectadas, diretamente ou assegurando a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial com as redes socioassistencial e intersetorial, para a minimização dos danos ocasionados e a garantia de mínimos sociais e o provimento de necessidades básicas, demandadas e verificadas, aos usuários atendidos, sempre com viés no protagonismo, na construção de autonomia, no enfrentamento as vulnerabilidades, notadamente a de vivência de rua, resgate, retomada ou fortalecimento do convívio familiar, quando possível e do convívio comunitário, e na dignificação de estratégias de sobrevivência, trabalho e renda, qualidade de vida e construção de projeto de vida e de futuro positivo, proativo e prossocial, na perspectiva do pleno exercício da cidadania.

4. OBJETIVOS:

GERAL:

- Promover Proteção Social Socioassistencial por meio do Serviço Especializado de Abordagem Social e Atendimento, serviços tipificados nacionalmente e de ação em rede, a pessoas em situação de rua no Município de Pontal, SP.

ESPECÍFICOS:

- Garantir segurança de acolhida aos usuários que acessam o serviço (alimentação, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, atendimento psicossocial, pernoite, condições de recepção, informações sobre o funcionamento do serviço, referência de endereço e escuta qualificada);
- Estimular o autocuidado, visando a promoção da saúde física e mental;
- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.
- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Efetuar a abordagem social em serviço especializado, a pessoas em situação de rua, no Município de Pontal, SP, intergeracional (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os gêneros, procurando cadastrar e estabelecer diálogo e construir vínculo de confiança, com tal público, voltado a perspectiva de convencimento do usuário a aceitar voluntariamente adesão a serviços na rede.
- Defender os interesses e direitos das Pessoas em Situação Rua junto a rede.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- A metodologia do projeto, que é de abrangência municipal, é o compartilhamento de gestão entre a Municipalidade e a OSC, de Projeto com operação de Serviço Socioassistencial, em Proteção Social Especial de Média Complexidade, de Atendimento em Calamidades Públicas e Emergências, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de que trata a Resolução 109/2009 - CNAS.
- As ações são constituídas pelo oferecimento, a pessoas em situação de rua de Pontal, de ambos os Gêneros, atendimento provisório e emergencial, com apoio e serviços para população em situação de rua, abordagem social e pernoite noturno atendendo as necessidades básicas, com busca ativa e acesso a espaço para cuidados pessoais, repouso e alimentação, com condições de segurança que lhes garanta condições dignas de vida, em conformidade com a Legislação Nacional do Sistema Único da Assistência Social.
- A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
- O serviço de Atendimento Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social, será executado com abrangência Municipal, com funcionamento todos os dias, incluído finais de semana e feriados.
- O Serviço funcionará no período vespertino (abordagem) e noturno (abordagem, atendimento e pernoite), sendo seu funcionamento de no mínimo 12 horas diárias (18h00 as 06h00) para o serviço de atendimento a pessoa em situação de rua (pernoite provisório noturno) e de 40 horas semanais para o Serviço de Abordagem Social com funcionamento de no mínimo 5 horas diárias vespertinas e noturnas.
- O Serviço de Abordagem Social deverá ser ofertado de forma continuada e programada período vespertino e noturno com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.
- O usuário terá acesso ao serviço por meio de busca ativa realizada pela equipe de Abordagem Social do serviço e encaminhamentos realizados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), além da busca ativa dos usuários no referido serviço, a fim de estabelecer vínculos destes usuários com os serviços, construção do processo de saída das ruas, e busca da resolução de necessidades imediatas, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.
- Após identificação e encaminhamento da demanda o serviço procederá com o cadastro dos usuários e realizarão as ações previstas na Tipificação Socioassistencial: proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; encaminhamento para acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de organização da vida cotidiana; encaminhamento para provisões de benefícios eventuais.
- O Serviço deverá garantir aos usuários: Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais: ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública; Segurança de Acolhida: ter acesso a provisões para necessidades básicas de higiene e alimentação, ter acesso a espaço de acolhida para cuidados, repouso e pernoite, além de atividades de atendimentos, orientação, informação e/ou recreação com equipe do serviço.
- Ainda deverá proporcionar espaço para usuários com camas com colchões para repouso, espaço para guarda de pertences, realização de refeições, lazer, banho com chuveiro, sala de atendimento técnico, sanitários e lavanderia e endereço para referência ao uso do usuário.
- Deverá ser oferecido alimentação (jantar), lanche da noite, café da manhã, além de materiais para higiene (toalha, sabonete, escova de dente e creme dental).
- É imprescindível ofertar condições de higiene e segurança para os atendidos:
 - Limpeza, asseio, conservação e desinfecção do ambiente, mobiliários e utensílios;
 - Trocas diárias de roupas de cama, toalhas de banho, realizando a lavagem e desinfecção das mesmas.
 - Lavagem, guarda e desinfecção de roupas e pertences pessoais.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



- A articulação do serviço se dará através de relatórios mensais encaminhados a Gestora Municipal das Parcerias e ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), unidade esta que será responsável pelo acompanhamento do serviço, além da realização de reunião periódicas para acompanhamento e discussão dos casos referente ao público alvo atendido no serviço.
- O município irá conceder em Termo de Comodato uma Kombi para execução do serviço para transporte de documentos, pessoas e materiais e acompanhamento e/ou encaminhamento dos usuários – beneficiários.
- Fornecerá ainda os seguintes materiais permanentes para a execução do serviço: 10 camas, colchões, TV, máquina de lavar, geladeira, fogão, 05 mesas e 20 cadeiras plásticas, para uso no projeto.

Atividades	Horário
Abordagem Social	Vespertino e Noturno
Recepção para Pernoite	18h00
Higiene Pessoal	18h00 as 19h00
Atendimento psicossocial	Agendamento Vespertino e/ou Noturno
Alimentação/jantar	19h00 as 20h00
Atividades socioeducativas - recreação	20h00 as 21h00
Lanche Noturno	21h30
Horário de Descanso	22h00 as 06h00
Café da Manhã	06h00

- O atendimento buscará garantir aos usuários-beneficiários aquisições, tais como: Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais: ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública; Segurança de Acolhida: ter acesso a provisões para necessidades básicas, ter acesso a espaço provisório de acolhida para cuidados pessoais, referência de endereço, repouso, pernoite provisória e alimentação ou dispor de condições para acessar outras alternativas de pernoite; Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: ter acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades.

- O impacto esperado com o projeto, realizado de forma emergencial, transitória e temporária, é contribuir para: assegurar pernoite provisório e cuidados, cautelas e prevenção contra os riscos de contaminação pela COVID-19; minimização de danos; proteção social a indivíduos e famílias; reconstrução das condições de vida familiar e comunitária. As regras disciplinares de convivência serão definidas e pactuadas de forma coletiva e participativa.

- A capacidade instalada de atendimento será inicialmente é para até 10 (dez) usuários-beneficiários, maiores de 18 anos de idade: jovens, adultos e idosos, em família ou individualmente, inclusive pessoas com deficiência, podendo este número se ampliar, com a consequente revisão proporcional dos recursos disponíveis, se houver demanda e assim o entender a Municipalidade, com a concordância mutua desta OSC parceira.

- A estratégia de ação e atuação, portanto, é a da escuta especializada, do acolhimento afetivo cidadão, proporcionando com disciplina e organização, e garantia de direitos, bem-estar, conforto básico e segurança a todos e a cada um dos usuários, no período em que permanecerem em atendimento no Projeto/Serviço.

- O/A acolhido/a receberá atendimento e orientação técnica, encaminhamentos a rede.

- Todos os acervos documentais, exceto as fichas de cadastramento da OSC, serão disponibilizados eletronicamente, e, se necessário fisicamente, ao final do projeto, para o CREAS Pontal, SP. E o material permanente eventualmente adquirido pelo projeto, será contabilizado na forma do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e será repassado a Municipalidade, por meio da SEMAS, ao final do Projeto, nas condições em que estiverem, considerando a depreciação dos mesmos no período de uso, para o encaminhamento dos mesmos que melhor entender e a lei permitir.

- A ação é intersetorial e interdisciplinar plenamente, no enfoque da ação em rede (articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações).

- 5 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

6.1. GERAL:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES - 2021									MESES 2022		
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
- Abordagem Social Especializada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Atendimento Psicossocial e Socioeducativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Pernoite Provisório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Assegurar garantia de mínimos sociais e provisão de necessidades básicas aos usuários atendidos, em condições dignas e de segurança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Manter ação em rede (articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações), em compartilhamento de gestão, com o PAEFI/CREAS de Pontal, SP, quanto ao atendimento técnico e referencial realizado pela OSC, e, encaminhamento dos usuários-beneficiários das vagas disponibilizadas pelo Projeto, ao atendimento direto pelo PAEFI, se necessário, em função de ampliação do atendimento à família ou demanda para além dos serviços oferecidos pelo projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Implantar e operar nos locais disponibilizados, infraestrutura de atendimento do Projeto e do Serviço, receber e acolher os usuários-beneficiários encaminhados, e/ou excepcionalmente, em dias e horários não úteis, aqueles que realizem procura espontânea ou por meio da abordagem social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Estimular o autocuidado, visando a promoção da saúde física e mental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Prestar apoio, suporte e orientação a equipe de atendimento e operação do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RESULTADO	PERIODICIDADE
Realizar abordagem Social Especializada	Rondas em busca ativa aleatória ou direcionada	Cadastrar e abrir diálogo com usuário PSR	Diariamente
Garantir segurança de acolhida aos usuários que acessam o serviço	alimentação, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, abrigo, condições de recepção,	Melhoria das condições de	Ininterrupto, segunda a domingo,

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

	informações sobre o funcionamento do serviço e escuta qualificada	saúde, asseio e higiene	período noturno
Estimular o autocuidado, visando a promoção da saúde física e mental	Orientações para o autocuidado e de educação para a saúde.	Melhoria das condições de saúde, asseio e higiene	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais	Rodas de conversa, atendimento individual, atendimento em grupo, pactuação de PPA – Plano Personalizado de Atendimento	Dignificação das estratégias de sobrevivência	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições	Construção de um PPA – Plano Personalizado de Atendimento	Construção de protagonismo, resiliência, autoconhecimento e autonomia	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Promover ações para a reinserção familiar e comunitária	Contatos e visita a família, identificação e reformo de referências afetivas e aproximação familiar	Melhorar as condições de convivência familiar quando possível	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial	Encaminhamentos e acompanhamentos para atendimento nas redes socioassistencial e/ou intersetorial	Garantir atendimento cidadão e direitos	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento	Rodas de conversa, atendimento individual, atendimento em grupo, pactuação de PPA – Plano Personalizado de Atendimento	Dignificação das estratégias de sobrevivência	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua	Rodas de conversa, atendimento individual, atendimento em grupo, pactuação de PPA – Plano Personalizado de Atendimento	Dignificação das estratégias de sobrevivência	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno

7. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Disponibilizar serviço de abordagem social – SEAS vespertino e noturno e atendimento psicossocial noturno a usuários PSRs	Busca ativa procura espontânea ou encaminhamento pela rede em abordagem social	Rondas diárias vespertinas e noturnas e encaminhamento dos usuários abordados que aderirem 10 vagas por 03 (três) meses (janeiro	Diário de Bordo e Cadastro e registro de frequência e relatórios técnicos

- 7 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

Garantir e disponibilizar 10 (dez) vagas para uso por usuários beneficiários do projeto	Disponibilidade de vagas pelo projeto e Participação do usuário Atendimento psicossocial	2021 a março 2022), prorrogáveis para atendimento	
---	---	--	--

Metas quantitativas:

- Realizar rondas diárias de abordagem social com encaminhamento dos abordados que aderirem a serviços oferecidos pela rede, e manter 10 (dez) vagas de atendimento socioassistencial diário.

Metas qualitativas:

- Acolher as demandas, interesses, necessidades e possibilidades dos usuários;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos comunitários;
- Ampliação e desenvolvimento do exercício de cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação de ações de proteção integral.
- Avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação em relação ao serviço;
- Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

Meios de Verificação:

- Instrumentais que registrem e comprovem os atendimentos e frequência dos atendidos.

Indicadores para Avaliação:

- Quantidade de rondas e atendimentos;
- Qualidade da intervenção, avaliada a partir do conjunto de relatórios e outros registros de controle, numa escala com cinco índices: muito satisfatória, satisfatória, regular, ruim, insatisfatória.

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- A equipe do Projeto será constituída conforme abaixo, em regime de prestação de serviços autônomos ou como profissional liberal, pessoa física ou jurídica, e tarefas contratadas específicas, desenvolvidas em escala, assegurado o uso de EPIs e EPCs legalmente e sanitariamente recomendados
- Não poderão integrar a equipe do Projeto, regra geral, servidores ou empregados públicos do Município de Pontal, SP, salvo situações constitucionalmente permitidas de cumulatividade, com carga horária compatível.
- A seleção do profissional ocorrerá por meio de análise curricular pela Instituição, sem qualquer interferência da parceira pública na escolha.
- Todos os profissionais da equipe estarão sujeitos a regime de escala, dentro do necessário.

FUNÇÃO FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
PARA ATIVIDADES DE PERNOITE PROVISÓRIO NOTURNO EMERGENCIAL		
01 Coordenador de Serviço ou 02 Coordenadores de Serviço (*)	40 h/20h	Coordenação do Serviço do Projeto e articulação e interlocução com a Coordenação Técnica CREAS/PAEFI
01 Assistente Social (**)	30 h	Atividades de Serviço Social, atendimento psicossocial ao usuário e Coordenação Técnica
01 Psicólogo (**)	20 h	Atividades de Psicologia, atendimento psicossocial ao usuário e Auxiliar Coordenação Técnica
06 Orientadores/Educadores/Cuidadores Sociais	Escala	Promover operacionalmente as ações junto ao serviço de abordagem (02) e junto aos usuários de rotina e as socioeducativas, sob orientação do Coordenador do Serviço e da Equipe Técnica CREAS/PAEFI

- 8 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

01 Auxiliar Administrativo	Mínimo 20h, até 40 h	Realização de atividades administrativo-burocráticas de rotina do projeto
03 Auxiliares de Serviços Gerais	Escala	Promover ações operacionais de auxílio geral e em especial de limpeza, asseio, higiene, desinfecção e conservação de ambientes, mobiliários, equipamentos e utensílios, inclusive relativa as refeições dos usuários, e, promover ações operacionais de lavagem e desinfecção de roupas pessoais, de cama e banho dos usuários.
02 Motoristas/Auxiliares de cuidadores/ (***)	12 x 36 escala	Realizar os serviços de transporte de pessoal, inclusive usuários, quando necessário e de materiais.
01 Folguista	Dias não úteis	Substituir pessoal em folga nos dias não-úteis

* Conforme **RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011**

** A carga horária poderá ser compartilhada em ambas os Serviços (Atendimento Noturno e Abordagem Social)

(***) Os motoristas, em regime de escala, no serviço de abordagem e plantão para o projeto, com ou sem carro ou conduzindo veículo cedido, locado ou próprio, conforme for previsto no projeto. A prioridade é o veículo cedido pela Municipalidade, podendo, porém, ocorrer locação ou uso de veículo próprio, em caso de demanda eventual de uso de mais de um veículo, ou manutenção e asseio do veículo cedido.

OBS-01: Poderá haver compartilhamento de carga horária de prestador de serviços entre as formas de atendimento e atividades, garantindo a proporcionalidade dos honorários e observando limites de horários de dedicação nas respectivas tarefas.

9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO I) (*):

NATUREZA DA DESPESA	%	TOTAL R\$ Jan 2021./ Mar. 2022 – (***) Para 10 usuários
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ		
01 Coordenador de Serviço	R\$ 3.000,00	
01 Assistente Social	R\$ 2.100,00	
01 Psicólogo	R\$ 1.800,00	
Até 06 orientadores/educadores sociais	Cada R\$ 1.700,00	
Até 03 auxiliares de serviços gerais	Cada R\$ 1.400,00	
01 Administrativo	R\$ 1.500,00	
02 motoristas (**)	Cada R\$ 1.700,00	
01 folguista	R\$ 800,00	
	77,14%	Até 405.000,00
Gêneros Alimentícios (café da manhã, almoço, lanches e jantar)	12,75%	67.000,00
Outros Materiais de Consumo (****)	1,71%	9.000,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	0,96%	5.000,00
Locação de Imóveis	2,85%	15.000,00
Outras Locações (veículos, equipamentos, etc.)	0,96%	5.000,00
Utilidades Públicas (inclusive gás de cozinha)	0,96%	5.000,00
Combustível	1,71%	9.000,00
Material Permanente (*****)	0,96%	5.000,00
TOTAL	100,00%	525.000,00

(*): Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



(**): Vão conduzir veículo locado pelo projeto e/ou o cedido pela Municipalidade ou OSC.

(***): Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que vier a ser ofertada será voluntária.

(****): Materiais de Consumo: Material de escritório, material de limpeza, asseio, conservação, assepsia e desinfecção, material didático-pedagógico, insumos e acessórios de informática, material descartável, vestuário, inclusive uniforme, roupa de cama, mesa e banho, colchões, EPIs, materiais para manutenção de veículo e outros materiais de consumo diversos.

(*****): Serviços de comunicação visual para atendimento a exigências legais de informação e transparência sobre o Projeto, serviços contábeis, assessoria contábil, administrativa, chaveiro, manutenção não estrutural do espaço e de equipamentos de uso do projeto, custos em transporte a deslocamentos para fora do município (pedágio e outros custos) do interesse do projeto (usuários, reuniões e outras demandas correlatas), serviços de manutenção de veículo e outros custos diversos de serviços de terceiros, necessários a operacionalidade do projeto.

(*****): Camas e ou beliches, scanner de mesa, impressora e outros necessários.

OBS: A trabalhadores prestadores de serviços que tiverem demanda de transporte *in itinere*, será acrescido aos honorários, adicional destinado a auxílio do custo de tal transporte.

- No caso de ampliação do número de usuários, para além da meta inicialmente prevista o valor de repasses será corrigido.

Pontal, SP, 01 de março de 2021.

BRUNO APARECIDO DE LIMA
Diretor-Presidente

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Gestor Institucional - Pedagogo

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

PLANO DE TRABALHO
PROJETO CENTRO IACOLHER DE ABORDAGEM E ATENDIMENTO A PSRS PONTAL, SP
ATENDIMENTO DE 01 JAN 2021 A 31 MAR 2022

ANEXO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO NO PERÍODO

AJUSTE ORIGINAL INICIAL:

- 1ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de janeiro de 2021;
- 2ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de fevereiro de 2021;
- 3ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de março de 2021;

ADITAMENTO AO AJUSTE INICIAL:

- 4ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de abril de 2021;
- 5ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de maio de 2021;
- 6ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de junho de 2021;
- 7ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de julho de 2021;
- 8ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de agosto de 2021;
- 9ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de setembro de 2021;
- 10ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de outubro de 2021;
- 11ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de novembro de 2021;
- 12ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de dezembro de 2021;
- 13ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de janeiro de 2022;
- 14ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de fevereiro de 2022;
- 15ª parcela de R\$ 35.000,00 – desembolso até 10 de março de 2022.

(*) - A estes valores soma-se eventuais rendimentos de aplicações de saldos em quanto não utilizado, os quais integrarão, igualmente a prestação de contas correspondente.

Pontal, SP, 01 de março de 2021.



BRUNO APARECIDO DE LIMA
Diretor-Presidente



SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Gestor Institucional e Pedagogo

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filial:



PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA MÉDIA MENSAL JANEIRO A JULHO 2021

DOTAÇÃO	JAN/2021 (*)	FEV/2021 (*)	MAR/2021 (*)	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
Gêneros Alimentícios	4.466,68	4.466,68	4.466,68	4.466,68	4.466,68	4.466,68	4.466,68
Outros Materiais de Consumo	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Outros Serviços de Terceiros	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
Locação de Imóveis	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Locações	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
Utilidades Públicas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
Combustível	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Material Permanente	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
TOTAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00

(*) – Ajuste Original inicial, cujo saldo, se houver, permanecerá para utilização em custos ou despesas a pagar nos meses seguintes, os demais meses referem-se ao termo de aditamento.

PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA MÉDIA MENSAL AGOSTO 2021 A MARÇO 2022

DOTAÇÃO	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
Gêneros Alimentícios	4.466,68	4.466,68	4.466,68	4.466,68	4.466,68	4.466,68	4.466,68	4.466,68
Outros Materiais de Consumo	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Outros Serviços de Terceiros	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
Locação de Imóveis	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Locações	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
Utilidades Públicas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
Combustível	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Material Permanente	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
TOTAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00

- 12 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14180-000 – Pontal - SP	14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP